

ADITAMENTO Nº 110 /2023

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SENADOR FEIJÓ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FEIJÓ, Nº 126 – CENTRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP E A EMPRESA ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**

QUADRO RESUMO	
1. PROCESSO – SEI Nº 7610.2019/0002979-6	CONTRATO Nº 067/19
2. CONTRATADA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.145/0001-22, com sede na Rua da Mooca, nº 4782/4784 Mooca, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. WAGNER DINIZ GOULART, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.167.270 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043.699.818-16, residente e domiciliado à Travessa Dom Luiz Guanella, nº 39 – Vila Ede, Capital, São Paulo, CEP 02083-110.	
3. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica Diária, com mão de obra especializada, incluindo o fornecimento e instalação de quaisquer peças necessárias para o pleno funcionamento do elevador existente do Empreendimento Habitacional de Interesse Social Senador Feijó, localizado na rua Senador Feijó, nº 126 – Centro – São Paulo/SP.	
4. VALOR INICIAL DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), considerando o prazo de vigência de 6 (seis) meses.	
5. PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de 10/10/2019, data da emissão da Ordem de Início de Serviços, prorrogado por meio dos Termos de Aditamento nºs 018/2020, 047/2020, 011/2021, 066/2021, 017/2022, 096/2022 e 022/2023.	
6. DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2023 e término previsto em 09/04/2024, perfazendo, para o período aditado, o valor total de R\$ 6.253,98 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).	
7. LEGISLAÇÃO: Artigos 68, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e com amparo na Cláusula Segunda, item 2.6 do Ajuste.	

Pelo presente instrumento particular de Aditamento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, inscrita no CNPJ nº 60.850.575/0001-25, situada na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, São Paulo, Capital, na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos Diretores ao final assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE**, ou **COHAB-SP**, e de outro a empresa indicada no campo 2 do Quadro Resumo, designada **CONTRATADA**, vem **Aditar o Contrato nº 067/2019**, com fundamento na legislação indicada no campo 7 do Quadro Resumo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por força do Contrato nº 067/19, firmado em 10/10/2019, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por força do Aditamento nº 018/20, firmado em 07/04/2020, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2020, e término para 09/10/2020, ao valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

2.2. Por força do Aditamento nº 047/20, firmado em 09/10/2020, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2020, e término para 09/04/2021, ao valor mensal de R\$ 884,71 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.308,26 (cinco mil, trezentos e oito reais e vinte seis centavos).

2.3. Por força do Aditamento nº 011/21, firmado em 08/04/2021, as partes, de comum acordo, formalizaram o ajuste para consignar o resultado da renegociação levado a efeito com base no Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020, e preliminarmente lançada em Ata de Reunião lavrada em 19/03/2021, em cuja ocasião acordaram a redução do valor mensal do ajuste para o período de 01/04/2021 a 09/04/2021, que passou de R\$ 884,71 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

2.3.1. Ficou também ajustado, que em razão do desconto operado no item 2.3 supra, o valor contratual consignado no item 2.2 deste instrumento passou a ser de R\$ 5.274,85 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco

Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



WAGNER  
RDINIZ  
GOULART  
T: 04 369  
981 816

centavos), que representou uma redução, no valor do ajuste, na ordem de 0,6334%.

2.3.2. Também, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste, por mais 6 (seis) meses, com início em 10/04/2021 e término em 09/10/2021, mantido o valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), objeto da renegociação levada a efeito, o que totalizou, para o período, o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

2.4. Por força do Aditamento nº 066/21, firmado em 08/10/2021, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2021, e término para 09/04/2022, ao valor mensal de R\$ 973,82 (novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), que perfaz o valor total de R\$ 5.842,92 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), já contemplando o reajuste anual pactuado.

2.5. Por força do Aditamento nº 017/2022, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2022 e término previsto para 09/10/2022, mantido o valor mensal praticado de R\$ 973,82 (novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), que perfaz o total de R\$ 5.842,92 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

2.6. Por força do Aditamento nº 096/2022, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2022 e término em 09/04/2023, ao valor mensal de R\$ 1.008,71 (hum mil, oito reais e setenta e um centavos), perfazendo, para o período aditado, o valor total de R\$ 6.052,26 (seis mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), já contemplando o reajuste anual pactuado.

2.7. Por força do Aditamento nº 022/2023, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2023 e término em 09/10/2023, mantido o valor mensal praticado de R\$ 1.008,71 (hum mil, oito reais e setenta e um centavos), que perfaz o valor total de R\$ 6.052,26 (seis mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2023 e término previsto para 09/04/2023, ao valor mensal de R\$ 1.042,33 (hum mil, quarenta e dois reais e trinta e três centavos), que perfaz, para o período aditado, o valor total de R\$ 6.253,98 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), já contemplado o reajuste contratual pactuado, consoante Cronograma Físico-Financeiro que integra o presente sob a forma de anexo.

3.2. As despesas decorrentes do presente aditamento tem lastro em recursos extraorçamentários, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7768-2 (Reserva Financeira GAFIN nº 0335/23).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e Aditamentos subsequentes, que neste não tenham sido alterados.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 06 OUT 2023

PELA COHAB-SP



Eng. Nilson Edson Leônidas  
Diretor Técnico e de Patrimônio  
COHAB-SP



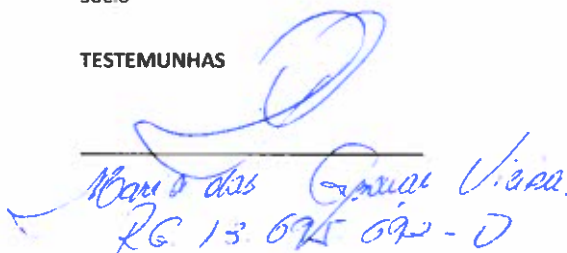
José Alexandre Isídio  
Diretor de Participação  
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

WAGNER DINIZ  
GOULART:043699  
81816  
Wagner Diniz Goulart  
Sócio

Assinado de forma digital por  
WAGNER DINIZ  
GOULART:04369981816  
Dados: 2023.10.06 13:54:49  
03 00'

TESTEMUNHAS



Maria do Socorro  
RG 13.095.092-0



Marilângela Camilo  
Secretária  
Assessoria Jurídica  
COHAB-SP



**COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO**  
SÃO PAULO DITEC/SUOBR/GORCT

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR

LOCAL: RESIDENCIAL SENADOR FEIJÓ

VALOR P/ RENOVAÇÃO 6.253,98

EMPRESA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

INÍCIO: 10/10/2023

CONTRATO: 0067/19

TÉRMINO: 09/04/2024

PROCESSO 7610.2019/0002979-6

DATA BASE: set/23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	MESES							de 01 a 09/04/2024
				de 10 a 30/10/2023	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24		
01	MANUTENÇÃO	6.253,98	100,00%	739,72 11,83%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	302,61 4,84%
TOTAL GERAL SIMPLES		6.253,98	100,00%	739,72 11,83%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	1.042,33 16,67%	302,61 4,84%
TOTAL GERAL ACUMULADO				739,72 11,83%	1.782,05 28,49%	2.824,38 45,16%	3.866,71 61,83%	4.909,04 78,49%	5.951,37 95,16%	6.253,98 100,00%	

WAGNE Assinado de  
forma eletrônica  
em 10/10/2023  
R DINIZ  
Goulart  
Goulart  
T:04369  
981816  
133507-0260



**COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO**  
SÃO PAULO DITEC/SUOB/RG/RC1

**ORÇAMENTO**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR

LOCAL: RESIDENCIAL SENADOR FEIJÓ

EMPRESA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO: 0067/19

PROCESSO: 7610.2019/0002979-6

VALOR P/ RENOVAÇÃO 6.253,98

INÍCIO: 10/10/2023

TÉRMINO: 09/04/2024

DATA BASE: set/23

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>MANUTENÇÃO</b>				<b>6.253,98</b>
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR	MÊS	6,00	1.042,33	6.253,98
<b>TOTAL</b>					<b>6.253,98</b>

WAGNER DINIZ  
GOULART:043699  
81816

Assinado de forma digital  
por: WAGNER DINIZ  
GOULART:04369981816  
Data: 2023.10.06 13:55:17  
-0300